



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VERA. ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA - PSL

EMENDA IMPOSITIVA N.º 07

Projeto de Emenda nº 001/2022

Autoria: ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA

Emenda Individual ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 07, ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE SAÚDE	ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 14.408,00
II	SECRETARIA DE SAÚDE	COBERTURA PARA OS EXAMES DE PCCU	R\$ 15.000,00
III	SECRETARIA DE CULTURA	COMPRA DE INSTRUMENTOS	R\$ 3.000,00
IV	SECRETARIA DE CULTURA	DESTINADO PARA A MACHAR PARA JESUS NO MUNICIPIO	R\$ 3.000,00
V	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REFORMA DA PRAÇA DO MANOEL CORTEZ	R\$ 5.000,00
VI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CASA LAR	R\$ 5.000,00
VII	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DA ESCOLA ACRE	R\$ 3.000,00
VIII	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COMPRA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A ESCOLA ADÃO FERREIRA	R\$ 5.000,00
IX	SECRETARIA DE AGRICULTURA	COMPRA DE INSUMOS AGRICOLAS	R\$ 3.000,00
X	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MONUMENTO DA BIBLIA	R\$ 3.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.408,00
VALOR POR EXTENSO DESCRITO CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado sob a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria

03 – Administração

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 0002 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo

R\$ 653.488,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VERA. ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA - PSL

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,

Em 07 de novembro de 2022.

ELIENAI DOS SANTOS SILVA SANTANA

Vereador CMGP

ITEM	LOCAL	ADQUIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE SAÚDE	ACADEMIA DE SAÚDE	R\$ 14.408,00
II	SECRETARIA DE SAÚDE	EXAMES DE	R\$ 22.000,00
III	SECRETARIA DE SAÚDE	COMPRAS DE INSTRUMENTOS	R\$ 1.000,00
IV	SECRETARIA DE CULTURA	RETRATADO PARA A MACHAR PARA	R\$ 3.000,00
V	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REFORMA DA RUA DO MANOEL	R\$ 1.000,00
VI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONTE	R\$ 1.000,00
VII	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS LANTERNAS DA	R\$ 3.000,00
VIII	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ESCOLA ADE	R\$ 1.000,00
IX	SECRETARIA DE AGRICULTURA	CAMERAS DE SEGURANÇA PARA A	R\$ 1.000,00
X	SECRETARIA DE AGRICULTURA	ESCOLA ADE	R\$ 1.000,00
XI	SECRETARIA DE AGRICULTURA	COMPRAS DE INSUMOS AGRICOLAS	R\$ 1.000,00
XII	SECRETARIA DE AGRICULTURA	MONUMENTO DA BIBLIA	R\$ 1.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 58.408,00

VALOR POR EXTENSO CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS

Art. 3.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento.

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

Assinatura do Vereador

